



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos vinte dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h23min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereador **Anderson Correia**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereadora **Kátia das Rendeiras** e Vereador **Irmão Ronaldo**. Presente ainda os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: José Ferreira Netto, Anderson de Mélo, Clayton Barbosa e a estagiária Camila Costa. Inicialmente, o presidente da Comissão, Vereador Ricardo Liberato, deferiu o pedido da Vereadora Katia das Rendeiras que solicitou que o projeto de lei nº 8.871, o último constado na pauta, fosse analisado primeiro. Na sequência, passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor a pauta da reunião. Assim, foi lida a solicitação de retirada do Projeto de Lei n. **8.833/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que institui a doação de alimentos apreendidos pelos serviços públicos no âmbito do município e dá outras providências. Realizado pedido de retirada pelo autor mediante ofício, tendo sido deferido pela Comissão, a qual determinou o prosseguimento do trâmite. Também, foi lida a Nota Técnica 14/2021 que contém um relatório das atividades da Consultoria Jurídica, no período de 01/01/2021 a 01/07/2021. Em seguida, foi analisado o Projeto de Lei de nº **8.871 de 2021**, de autoria da Vereadora Katia das Rendeiras, que dispõe sobre a criação do “Programa Cultural Forró o Ano Inteiro” no Município de Caruaru e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo mais matérias de autoria da Vereadora Kátia das Rendeiras, esta se despediu dos presentes, retirando-se da reunião às 9h36min. Continuamente, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.801/2021**, de autoria da Vereadora Mery da Saúde, que dispõe sobre a instituição, no Município de Caruaru, do programa de cooperação Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, medida de combate e prevenção, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Do mesmo modo, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.825/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial do Município de Caruaru e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura com sugestão de emenda. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.787 /2021**, de autoria do Vereador Cabo Cardoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do crachá de identificação por todos os

funcionários públicos do município de Caruaru e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Após, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.789/2021**, de autoria do Vereador Cabo Cardoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das rampas de acessibilidade em todas as repartições públicas do município de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Ato contínuo, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.791/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que dispõe sobre a adoção de sistema de ar condicionado de refrigeração, nas salas de aula de escolas e instituições de ensino público municipal. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Posteriormente, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.795/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas Rede Municipal de Ensino de Caruaru. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo depois, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.810/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, que dispõe sobre obrigar as academias de musculação, ginásticas e similares a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delonga, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.830/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal do Artesanato Popular e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Adiante, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.832/2021**, de autoria do Vereador Mano



do Som, que institui nas escolas públicas e privadas do município de Caruaru, o programa municipal de incentivo à leitura de livros de autores pernambucanos. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Mais tarde, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.840/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que fica instituída o programa jardins comunitários e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuando, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.849/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Também, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.850/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que dispõe sobre a criação da matéria Ética e Práticas de Segurança na Internet e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, foi analisado o Projeto de Lei nº **8.855/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência pelos órgãos públicos municipais. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Por fim, foi analisado o Projeto de Lei de nº **8.866 de 2021**, de autoria do Vereador Nelson Diniz, que institui a Carteira Municipal de Artesão e dá outras providências. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo o projeto rejeitado por unanimidade e recebendo parecer desfavorável da comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo.



Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 10h24min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Camila Costa, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 20 de julho de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **KÁTIA DAS RENDEIRAS**

Vereador **IRMÃO RONALDO**